

RELATO Nº022/2022-DIROP/DER-ES

À Diretoria Colegiada- DICOL/DER/ES

1. Identificação do Empreendimento.

Processo: E-docs **2022-2V1LH.**

Objeto: Atualização do Sistema Rodoviário Estadual - SRE.

Diretoria interessada: Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística – DIROP/DER-ES.

Assunto: Aprovação das atualizações do Sistema Rodoviário Estadual – SRE.
Relatório do SRE/ES.

2. Da motivação da aprovação pela DICOL/DER-ES.

O relatório em análise se faz necessário em razão da obrigatoriedade imposta pela Lei 926/2019 em seu artigo 11, inciso I, onde se lê:

Art. 11 A DICOL possui as seguintes atribuições e competências:

I. Deliberar e aprovar as alterações referentes ao Sistema Rodoviário Estadual – SRE;

Também há obrigatoriedade imposta pela Resolução 03/2019, que instituiu o Regimento Interno da Diretoria Colegiada do DER-ES – DICOL/DER-ES em seu artigo 1.º, inciso I, onde se lê:

Art. 1.º A Diretoria Colegiada - DICOL, órgão de natureza deliberativa e normativa, em nível de direção superior, possui as seguintes atribuições e competências:

[...]

I - Aprovar as alterações referentes ao Sistema Rodoviário Estadual – SRE.

3. Do Diretor de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística DIROP/DER-ES.

Registro, inicialmente, que nos termos da Lei 926/2019, que extinguiu a Lei 381/2007 e transformou o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo em Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo, compete ao DER-ES, em sua esfera de atuação, administrar, gerir e regulamentar a infraestrutura do Sistema Rodoviário Estadual – SRE, compreendendo sua operação, manutenção e conservação, sua restauração, adequação de capacidade, ampliação, construção de novas vias e terminais, segundo os princípios estabelecidos nesta Lei Complementar.

No âmbito organizacional do DER-ES, a responsabilidade pela atualização do SRE/DER-ES e consequente elaboração do presente Relatório, é da Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística – DIROP/DER-ES e suas setoriais, conforme previsto na Lei 926/2019 em seu artigo 33, inciso 7.º.

Art. 33. À Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística compete, dentre outras atribuições correlatas e complementares, na sua área de atuação:

[...]

VII - propor alterações referentes ao Sistema Rodoviário Estadual – SRE;

[...].

A Resolução DER-ES 03/2019, também determina que compete a DIROP/DER-ES a elaboração de relatório conclusivo sobre alterações no SRE/DER-ES, conforme descrito em seu artigo 3.º, parágrafo 1.º:

Art. 3.º [...]

§ 1.º Alterações no Sistema Rodoviário Estadual - SRE e referentes a padrões, normas e especificações técnicas de faixa de domínio serão relatadas pelo Diretor de Operações e Manutenção de Infraestrutura logística.

A Gerência de Manutenção e Gestão da Malha Rodoviária - GEMAN/DER-ES, se manifestou nos autos, trazendo informações de todas as rodovias sob circunscrição estadual e suas características, bem como (i) definição da malha, (ii) nomenclatura e numeração, (iii) situação física das rodovias, (iv) divisão de trechos, (v) extensões totais, (vi) mapa rodoviário, sendo todas estas informações atualizadas até novembro de 2021, conforme o Relatório Técnico trazido à peça #3.

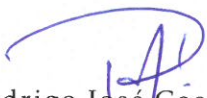
Registro, também, a juntada de (vii) Relatório de Solicitação de Estadualização de Rodovias pelo Poder Legislativo Estadual, conforme trazido pela GEMAN/DER-ES à peça #13, através do qual se esclarece, além da necessidade do escoreito cumprimento dos trâmites legislativos, os desdobramentos técnicos e orçamentários a partir da inserção de algum segmento rodoviário no SRE/DER-ES.

Feita toda a instrução necessária, os autos foram encaminhados ao Sr. Diretor de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística para conhecimento e elaboração do presente Relatório Conclusivo, a ser posto à análise e deliberação da Diretoria Colegiada sob os fundamentos da instrução e do relato que se lê, haja vista a competência do Colegiado já informada.

Por fim, registro que o presente relato tem como premissa a veracidade e a exatidão dos dados e informações constantes do processo, que são de exclusiva responsabilidade dos setores que os lançaram, não sendo obrigação do relator tal conferência, conforme prevê o parágrafo 1.º do artigo 5.º do Regimento Interno do Colegiado.

Pelo exposto, considerando o que consta do processo, especialmente a instrução técnica e os esclarecimentos prestados pela GEMAN/DER-ES, especialmente quanto ao Relatório Técnico juntado à peça #3, manifesto entendimento pela aprovação da atualização do Sistema Rodoviário Estadual – SRE

Vitória/ES, 17 de maio de 2022.



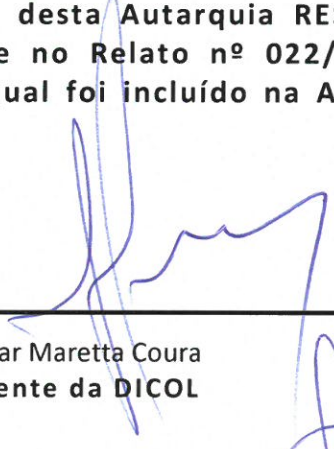
Eng.º Rodrigo José Costa Nóbrega
DIRETOR DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA DO
DER-ES – DIROP/DER-ES

Processo: 2022-2V1LH

RELATO Nº 022/2022-DIROP/DER-ES

RESOLUÇÃO DICOL Nº 22/2022

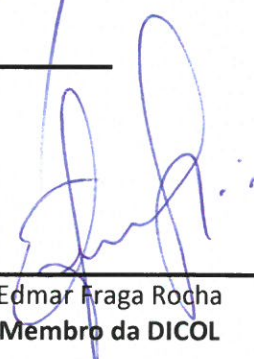
Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia **RESOLVE**: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 022/2022-DIROP/DER/ES, inserto nos autos 2022-2V1LH, o qual foi incluído na Ata da 8ª Reunião da DICOL realizada no dia 17/5/2022.



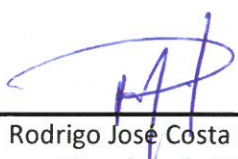
Luiz Cesar Maretta Coura
Presidente da DICOL



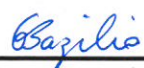
Jeferson Garcia Lima
Membro da DICOL



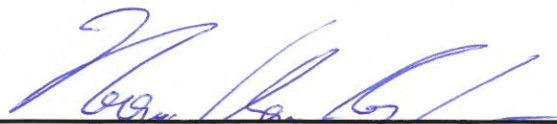
Edmar Fraga Rocha
Membro da DICOL



Rodrigo José Costa Nóbrega
Membro da DICOL



Grace Kelly Breda Bazilio de Souza
Membro da DICOL



Neomar Antônio Pezzin Junior
Membro da DICOL



Luiz de Gonzaga Calil
Membro da DICOL

